

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 816, DE 24 DE AGOSTO DE 1977.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado no Município e Comarca de Mococa necessário para abertura e execução da Avenida Marginal do Ribeirão do Meio.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Mococa, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de uma faixa de terreno, situado à Rua Cap. José Joaquim, necessário à Prefeitura Municipal para abertura e execução da Avenida Marginal ao Ribeirão do Meio, imóvel esse que consta pertencer ao sr. JOSÉ MANUEL LUCHESI, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo, constantes do processo nº 1969/77., a saber :

Área do terreno: 25,09 m<sup>2</sup>. Tem início no marco 0 (zero) cravado no ponto onde divisa com o imóvel de Mário Bedim e Sucessores de Angelo Migani, deste, em linha reta, no sentido da Rua Cap. José Joaquim, numa distância de 9,52 m até o marco 1 (um), cravado no ponto onde divisa com o imóvel de Angelo Migani, (sucessores) e do próprio, deste deflete à esquerda em linha reta, numa distância de 10,50 m, até o marco 2 (dois), cravado no ponto onde divisa com o imóvel de Mário Bedim, deste deflete à esquerda, em linha reta, numa distância de 5,18 m até o marco inicial 0 (zero), fechando o perímetro.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência do processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

AFIXADO  
PUB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta do crédito especial autorizado pelas Leis nºs- 1.167, de 31/12/75 e 1.214 de 16/03/77.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE AGOSTO DE 1977.

LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

OSCAR SUZANO  
Chefe do Gabinete

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 24, 08, 1977  
PUBLICADO NO JORNAL

Mococa  
Nº 2 - 21 PAG 4  
EM 24, 08, 1977

MOCOCA 24, 08, 1977